

**LEI MUNICIPAL Nº 3938, DE 14/12/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 4186, DE 13/12/2012**

**“ ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 122.225.851,00 (Cento e vinte e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais) e a despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de igual valor, conforme os quadros de I à V, anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 4º. Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurar a compatibilidade entre o Planejamento para o exercício de 2013 contido no PPA 2010-2013 e a Lei Orçamentária para o exercício de 2013, ficando autorizados os ajustes necessários à plena compatibilidade.

Art. 5º. As disposições do Anexo “Quadro VI” desta Lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações ao orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos constantes da LOA.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes das emendas parlamentares constantes no Anexo “Quadro VI” desta LOA com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 7º. Integram a presente Lei, os anexos:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.
- V - Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

Art. 8º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de dezembro de 2012.

*AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER.  
SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE

<b>QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE</b>	
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>
RECEITA TRIBUTARIA	18.015.722,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.355.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	749.135,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.965.362,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	99.424.301,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.965.465,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	5.430.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.750,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.235.754,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	540.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>133.837.489,20</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-11.771.638,20</b>
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>122.065.851,00</b>

<b>QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>				
<b>COD</b>	<b>FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>ADM . DIRETA</b>	<b>ADM . INDIRETA</b>	<b>TOTAL</b>
01	LEGISLATIVA	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	9.826.949,00	680.900,00	10.507.849,00
06	SEGURANÇA PUBLICA	3.564.916,00	0,00	3.564.916,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.566.580,00	0,00	2.566.580,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	6.860.000,00	6.860.000,00
10	SAÚDE	43.778.745,00	0,00	43.778.745,00
11	TRABALHO	65.173,00	0,00	65.173,00
12	EDUCAÇÃO	22.462.252,00	0,00	22.462.252,00
13	CULTURA	1.405.714,00	0,00	1.405.714,00
15	URBANISMO	7.050.040,00	0,00	7.050.040,00
16	HABITAÇÃO	4.000,00	0,00	4.000,00
17	SANEAMENTO	611.000,00	0,00	611.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.914.184,00	0,00	2.914.184,00
20	AGRICULTURA	552.282,00	0,00	552.282,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.500,00	0,00	1.500,00
24	COMUNICAÇÕES	598.040,00	0,00	598.040,00
25	ENERGIA	1.765.000,00	0,00	1.765.000,00
26	TRANSPORTE	5.024.554,00	0,00	5.024.554,00
27	DESPORTO E LAZER	2.503.722,00	0,00	2.503.722,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.221.200,00	0,00	4.221.200,00
99	RESERVAS	35.000,00	774.100,00	809.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>113.750.851,00</b>	<b>8.315.000,00</b>	<b>122.065.851,00</b>

<b>QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>VALOR</b>
CAMARÁ MUNICIPAL	4.800.000,00
CORPO LEGISLATIVO	1.160.000,00
CAMARÁ MUNICIPAL	3.640.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	108.950.851,00
GABINETE DO PREFEITO	728.929,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	146.130,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	829.950,00
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	353.700,00
SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁNSITO	5.221.470,00
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.464.516,00
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	1.656.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	9.970.405,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	9.870.805,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.462.252,00
EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E ENSINO GERAL	2.581.272,00
EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.506.500,00
EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	3.848.660,00
EDUCAÇÃO - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.110.500,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB	12.305.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15.787.645,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	15.182.245,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	513.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	46.345.325,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.288.803,00
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.381.342,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.566.580,00
SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	3.910.936,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	2.397.122,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.405.714,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	1.500,00
SECRET. MUN. DESENV. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	682.555,00
DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÓMICO	60.173,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	525.782,00
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO URBANO	2.657.684,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	2.559.084,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	113.750.851,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>VALOR</b>
INPAR-INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV.MUN.SS PARAÍSO	8.315.000,00
GERÊNCIA EXECUTIVA	1.455.000,00
SEGURIDADE SOCIAL	6.860.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.315.000,00
TOTAL GERAL	122.065.851,00

<b>QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE</b>		
<b>ENTIDADE</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAÍSO	113.750.851,00	108.950.851,00
INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.S.S.PARAÍSO	8.315.000,00	8.315.000,00
CAMARA M. SAO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0,00	4.800.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>122.065.851,00</b>	<b>122.065.851,00</b>

<b>QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE</b>		
<b>ENTIDADE</b>	<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>
CAMARÁ M. SAO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	4.800.000,00	0,00
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAÍSO	0,00	4.800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.800.000,00</b>	<b>4.800.000,00</b>

## **QUADRO VI – INCISOS DO ARTIGO 5º**

### **INCISO I – EMENDA Nº 1:**

No “Quadro de Especificações da Receita por Fontes”, bem como no “Quadro sumário da Receita Orçada”,

- onde se lê:

25900005–Superavit Financeiro Cozinha Comunitária – Ficha 1148 – valor R\$ 400.000,00

- leia-se:

25900005 – Superavit Financeiro Cozinha Comunitária – Ficha 1148 – valor R\$ 20.000,00

- onde se lê:

25900006 – Superavit Financeiro Construção UPA – Ficha 1149 – valor R\$ 140.000,00

- leia-se:

25900006 – Superavit Financeiro Construção UPA – Ficha 1149 – valor R\$ 20.000,00

Em decorrência das alterações acima, fica criada a seguinte rubrica de receita:

21100000 – Operações de Crédito Internas – Ficha xxxx – valor R\$ 500.000,00

### **INCISO II – EMENDA Nº 2:**

**1** - Fica criada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a seguinte dotação :

02.06.01 = 12.364 = 1206 = 0.xxx = 3390.18 = F.xxx + 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada:

Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do gasto: Auxílio Financeiro a Estudantes.

**2** - Fica subtraído R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) das seguintes dotações :

02.05.01 = 24.122 = 2402 = 2.030 = 3390.39 = F.188 - 180.000,00

02.09.01 = 27.812 = 2701 = 2.238 = 3390.39 = F.871 - 120.000,00

Deduções:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

b) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Objeto do Gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **INCISO III – EMENDA Nº 3:**

1 - Fica criada em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a seguinte dotação :

02.08.01 = 10.301 = 1001 = 2.114 = 3350.43 = F.xxx + 700.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.  
Objeto do gasto: Concessão de Subvenções Sociais.

2 - Fica subtraído R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da seguinte dotação:

02.07.01 = 15.451 = 1505 = 1.009 = 4490.51 = F.349 - 700.000,00

Deduções: Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto do gasto: Pavimentação, recapeamento/guias e sargetas.

### **INCISO IV – EMENDA Nº 4:**

1 - Fica aumentada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a seguinte dotação :

02.08.03 = 08.244 = 0803 = 2.249 = 3350.43 = F.719 + 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.  
Objeto do gasto: Concessão de Subvenções Sociais.

2 - Ficam subtraídas em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) das seguintes dotações :

02.07.01 = 15.451 = 1505 = 1.009 = 4490.51 = F.349 - 100.000,00

02.09.02 = 13.392 = 1302 = 2.243 = 3390.39 = F.909 - 50.000,00

Deduções:  
- Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto do gasto: Pavimentação, recapeamento/guias e sargetas.  
  
- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.  
Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **INCISO V – EMENDA Nº 6:**

No art. 2º onde se lê “quadros I a IV”, leia-se “quadros de I a V”.

### **INCISO VI – EMENDA Nº 7:**

Ficam acrescidos ao LEI MUNICIPAL Nº 3938, DE 14/12/2012  
PROJETa ,DE 13/12/2012 Lei em epígrafe, os seguintes artigos:

Art. 5º. As disposições do Anexo “Quadro VI” desta Lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações ao orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos constantes da LOA.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes das emendas parlamentares constantes no Anexo “Quadro VI” desta LOA com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Fica acrescido ao art. 5º do LEI MUNICIPAL Nº 3938, DE 14/12/2012  
PROJETa ,DE 13/12/2012 Lei em epígrafe, o seguinte inciso:

V- Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

Em decorrência dos acréscimos dos artigos acima, ficam alterados os artigos 5º, 6º e 7º para artigos 7º, 8º e 9º.

### **INCISO VII – EMENDA Nº 8:**

1 - Fica criada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a seguinte dotação :

02.04.01 = 06.181 = 0601 = 2.xxx = 3390.30=F.xxx + 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada:  
Secretaria Municipal de segurança pública e trânsito

Objeto do gasto: Manutenção convenio com a Policia Rodoviária

2 - Fica subtraído R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte dotação:

02.07.01 = 15.451 = 1505 = 1.009 = 4490.51 = F.349 - 30.000,00

Deduções:

- Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto do gasto: Pavimentação, recapeamento/guias e sargetas.

### **INCISO VIII – EMENDA Nº 9:**

1 - Fica aumentada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a seguinte dotação :

02.06.02 = 12.365 = 1202 = 1.001 = 4490.51=F.242 + 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada:  
Secretaria Municipal de Educação

Objeto do gasto: Obras e Instalações – Educação Infantil.

2 - Fica subtraído R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da seguinte dotação:

02.06.03 = 12.361 = 1202 = 1.018 = 4490.51 = F.258 - 300.000,00

Deduções:

- Secretaria Municipal de Educação  
Objeto do gasto: Obras e Instalações – Educação Ensino Fundamental.

### **INCISO IX – EMENDA Nº 10:**

1 - Fica aumentada em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) a seguinte dotação :

02.06.05 = 12.361 = 1202 = 1.019 = 4490.51=F.296 + 235.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada:  
Secretaria Municipal de Educação  
Objeto do gasto: Obras e Instalações

2 - Fica subtraído R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) da seguinte dotação:

02.06.05 = 12.361 = 1202 = 1.025 = 4490.52 = F.297 - 235.000,00

Deduções:

- Secretaria Municipal de Educação  
Objeto do gasto: Equipamento e Material Permanente.

### **INCISO X – EMENDA Nº 11:**

a) No “ Quadro de Especificações da Receita por Fontes”, bem como no “quadro sumário da Receita Orçada”, fica criada a seguinte rubrica de receita, aumentando o orçamento do município para R\$ 122.225.851,00:

25900007 – Superávit Financeiro Construção Escola – Proinfância – Ficha XXXX – valor R\$ 160.000,00.

b) Em decorrência do aumento da receita, fica criada, no orçamento da despesa, a seguinte ficha orçamentária:

02.06.02 = 12.365 = 1202 = 1.xxx = 4490.51 = F.xxx + 160.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada:

Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do gasto: Obras e Instalações – Educação Infantil.